

ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de setembro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:BA69F5A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 145.08.05/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA**, CNPJ nº 42.440.463/0001-14, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de setembro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:85ADF31A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005235/2023 e 005236/2023 – PROCESSO Nº 630/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 544/2023 – Lei 14.133. Lê-se: Objeto: CÓPIA DE CHAVES E CONTROLE TENDO EM VISTA QUE A FECHADURA EXTERNA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTAVA COM AVARIA E CONTROLE DO PORTÃO DE ACESSO DA AMBULÂNCIA NÃO ESTAVA MAIS REALIZANDO A ABERTURA DO MESMO. **Onde se lia: Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 TERMOSTATO UNIVERSAL PARA BEBEDOURO, QUE SE ENCONTRA LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:

Jocemara da Rocha

Código Identificador:82D84EBD

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa por limite nº 546/2023 – Processo 632/2023

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS KS LTDA – CNPJ: 01.194.213/0001-64**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 01 de setembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jocemara da Rocha

Código Identificador:8F50491C

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005257/2023 – PROCESSO Nº 630/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 544/2023 – Lei 14.133 – Objeto: COMPRA DA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ E 7M³, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS PARA TRATAMENTO OU TRANSPORTE SE NECESSÁRIO. **Contratada DISTRIBUIDORA DE GÁS KS LTDA – CNPJ: 01.194.213/0001-64-09. Valor:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Alto Feliz, 01 de setembro de 2023 –

ROBES SCHNEIDER

– Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jocemara da Rocha

Código Identificador:76359BC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE AS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº.14.133/2021.

DETERMINA:

Art. 1º As contratações oriundas das Atas de Registro de Preços deverão atender as minutas de contratos, parte integrante dos Processos Licitatórios.

Art. 2º - Os processos de Solicitações de Compras deverão ser encaminhados com antecedência de 30 (trinta) dias ao término de vencimento das Atas de Registro de Preço.

Art. 3º As contratações e o envio das Ordens de Fornecimento devem ocorrer na vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 4º A Nota de empenho poderá substituir o instrumento contratual nos seguintes casos:

I – Contratações abaixo dos limites dispostos nos incisos I e II do artigo 75, Lei Federal 14133/2021 e
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 5º. Os contratos oriundos das Atas de Registro de Preços poderão conter acréscimos e reduções de 25%.

Art. 6º A prorrogação da vigência dos contratos deverá ser solicitada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de seu término, mediante a manifestação do(s) fiscal(is) e do ordenador da despesa, demonstrada a vantajosidade e manutenção das condições de habilitação e demais requisitos do checklist de prorrogação.

Art. 7º O controle e acompanhamento do andamento dos processos ficará a cargo dos demandantes, por meio de consulta as notificações do sistema.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de 01 de setembro de 2023.